

LEI Nº 676/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 631.000,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1013	CONSTR. ADEQ. E. REF. CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(177) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	631.000,00
	TOTAL	631.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA. AMPL. INSTALAÇÕES - FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(146) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

(158) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286.000,00
	TOTAL	286.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(160) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(162) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos